

-----**MINUTA N.º 18/2012**-----

-----**MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE AGOSTO DE DOIS MIL E DOZE.**-----

-----**Presenças: Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Senhores Vereadores, Hugo Luís Pereira Hilário, Luís Manuel Jordão Serra, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro e Vitor Manuel Feliciano Morgado.**-----

-----**Faltas: Faltaram os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.**-----

-----**Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09.30 H).**-----

-----**Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Ordem de Trabalhos.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----**A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.697.021,16 Euros, assim discriminado:**-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....1.509,12 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio..... 2.000,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....252.925,01 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.675,02 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....374.061,93 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....5.000,00 €

Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....23.490,00 €

Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD).12.537,00 €

Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....	36.108,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	340.882,43 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	4.817,05 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	201.687,61 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	3.766,28 €
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	19.705,08 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	43.184,35 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	2.430,17 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	5.981,23 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	10.571,23 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	412,18 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	217,90 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000006905362223.....	15,28 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	6.100.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....	218.517,62 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	35.526,67 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO CIRCO TONELLY (TENDA COM BANCADA), EM PONTE DE SOR, NO PERÍODO**

DE TRINTA E UM (31) DE AGOSTO A DOIS (2) DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DOZE / CIRCO TONELLY, REPRESENTADO PELO SENHOR AMÍLCAR ANTÓNIO DE ALMEIDA ALVES RIBEIRO.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezassete (17) de Agosto de dois mil e doze, do Circo Tonelly, representado pelo Senhor Amílcar António de Almeida Alves Ribeiro, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a autorização para instalar o mesmo, no período compreendido entre os dias trinta e um (31) de Agosto e dois (2) de Setembro de dois mil e doze (2012), em Ponte de Sor, no terreno habitual, utilizado para a montagem do referido circo, mais concretamente em frente do Pavilhão Municipal. Ainda juntam o Termo de Responsabilidade de Licenciamento de Recintos Itinerantes e Improvisados, Termo de Responsabilidade pela Estabilidade, Documento de Venda a Dinheiro n.º 198, relativo ao Certificado de Inspeção n.º 12.00019.61-28 e Seguro de Responsabilidade Civil de Exploração.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a instalação do Circo Tonelly (Tenda com Bancada), representado pelo Senhor Amílcar António de Almeida Alves Ribeiro, em Ponte de Sor, nos dias pretendidos e no local habitual, condicionado à apresentação do documento assinado de autorização por parte do proprietário do terreno, Senhor José Pranto e outos documentos em falta; 2- Disponibilizar também alguns contentores de lixo, para o referido Circo, do mesmo modo que será efectuada a respectiva ligação da rede de água, com a instalação do respectivo contador, para posterior pagamento da água consumida, enquanto se mantiver a permanência do Circo, em Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS E RESTAURAÇÃO, SITO NA ESTRADA NACIONAL 2, EM CARVALHOSO - MONTARGIL, COM ABERTURA PARA AS QUATRO HORAS (04:00H) / CARLOS LORENZON – SOCIEDADE UNIPessoal, LDA. ARRENDATÁRIO DO MENCIONADO ESTABELECIMENTO.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dezoito de Julho do corrente ano, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcreve na íntegra, tomou conhecimento e deliberou: 1 - Determinar que se proceda à publicação de Editais nas proximidades do Estabelecimento, dando a conhecer o conteúdo da pretensão do

requerente aos moradores nas respectivas imediações, bem como, a quem, de algum modo, se possa ver prejudicado com o eventual deferimento do pedido, para que os titulares desses interesses difusos possam apresentar reclamações ou sugestões, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria; 2 – Reapreciar o assunto em próxima reunião, com o resultado da diligência antes referida: << De Carlos Lorenzon – Sociedade Unipessoal, Lda., está presente o requerimento datado de nove (9) do corrente mês, registado sob o número dois mil seiscentos e sessenta e quatro (2664), na mesma data, pelo qual, na qualidade de arrendatário do estabelecimento de bebidas e restauração sito na Estrada Nacional 2, Carvalhoso, Montargil, requer alteração no horário de abertura do estabelecimento, das seis horas (06:00H), para as quatro horas (04:00H).-----

-----Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de vinte e um (21) de Agosto de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrita pelo funcionária, Senhora Dulce de Carvalho Nunes, a qual também se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exa., que expirou o prazo fixado no Edital anexo, para apresentação de eventuais reclamações ou sugestões contra a autorização de abertura às 04H:00, do Estabelecimento de Bebidas e Restauração, que explora na Estrada Nacional 2, no Carvalhoso, em Montargil, propriedade da Empresa Carlos Lorenzon – Sociedade Unipessoal, Lda. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, tendo em consideração que não existiram quaisquer reclamações ou sugestões sobre o assunto; 2- Informar também o mesmo requerente que, se chegar ao conhecimento da Autarquia quaisquer distúrbios ou queixas de moradores, o assunto será de imediato reavaliado.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AQUISIÇÃO POR PARTE DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, DA SEPULTURA NÚMERO SESSENTA E QUATRO (64), DO TALHÃO NÚMERO SEIS (6), NO CEMITÉRIO DE PONTE DE SOR / ANTÓNIO GALINHA NEVES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte (20) de Julho de dois mil e doze, de António Galinha Barreto, residente no Largo 1.º de Maio, n.º 4, em Vale do Arco, freguesia de Vale do Arco e concelho de Ponte de Sor, com o número de identificação

fiscal n.º 110135296, dando conhecimento que na qualidade de proprietário duma sepultura no cemitério de Ponte de Sor, com o número sessenta e quatro (64), do talhão número seis (6), adquirida em tempos por sua mãe, Senhora Maria Perpétua, a mesma tinha solicitado a trasladação das ossadas do seu pai, em 1989, para Longomel. Nesse sentido, solicitava ao Município de Ponte de Sor se estava interessado em adquirir a indicada sepultura, em virtude da mesma já não ter qualquer corpo e na presente data também já residir em Vale do Arco, localidade onde também já existe cemitério.-----

-----Encontra-se também presente uma informação datada de vinte e quatro (24) de Junho de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Carmelinda Barradas, informando que o valor da sepultura, foi de dois mil escudos (2.000,00 €) na altura, anexando para isso cópia do alvará.-----

-----Também se encontra em anexo o ofício n.º 11134, datado de vinte e sete (27) de Julho de dois mil e doze, da Câmara Municipal, comunicando ao requerente que estava disponível para adquirir a mesma pelo valor de 50,00 €.-----

-----Por último, igualmente está presente o ofício do Senhor António Galinha Neves, datado de dezassete (17) de Agosto do corrente ano, declarando que aceitava o valor de 50,00 €, oferecidos pela Câmara Municipal, para fazer face à aquisição da mencionada sepultura número sessenta e quatro (64), do Talhão número seis (6), do cemitério de Ponte de Sor.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Adquirir a sepultura número sessenta e quatro (64), do talhão número seis (6), do cemitério de Ponte de Sor, ao Senhor António Galinha Neves, de Vale do Arco, pelo valor de cinquenta euros (50,00 €), tendo em consideração a proposta apresentada pela Autarquia e aceite pelo requerente; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/070101, tendo o respectivo cabimento n.º 4207 e o número sequencial número 3497, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES, NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, ALUSIVOS AO EVENTO “CIÊNCIA NA RUA” / CENTRO DE CIÊNCIA VIVA DE ESTREMOZ.-----

-----Está presente o email datado de dezassete (17) de Agosto de dois mil e doze, do Centro de Ciência Viva, de Estremoz, solicitando autorização para a colocação de

pendões de plástico, na área do Município de Ponte de Sor, no período de vinte (20) de Agosto a dezassete (17) de Setembro do corrente ano, pendões esses que serão colocados e removidos pela Empresa da especialidade.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, que consistiu na autorização da colocação dos indicados pendões, devendo a Empresa retirar os pendões na semana seguinte ao término do evento.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DADA À REUNIÃO REALIZADA NO DIA DEZASSEIS (16) DE AGOSTO DE DOIS MIL E DOZE / VITOR MANUEL FELICIANO MORGADO – VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente requerimento, datado de dezasseis (16) de Agosto de dois mil e doze, do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, no qual solicita e fundamenta com os motivos de se encontrar de férias e estar fora do Concelho de Ponte de Sor, a justificação da falta dada à reunião realizada no dia dezasseis (16) Agosto do corrente ano, de acordo com a legislação em vigor.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, justificar nos termos do Regimento da Câmara Municipal, a falta dada pelo Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia dezasseis (16) de Agosto de dois mil e doze.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, não participou na discussão e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, por se ter declarado impedido, já que o assunto lhe dizia directamente respeito, em conformidade, com a alínea a) do número um (1), do artigo quadragésimo quarto (44.º), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um (442/91), de quinze (15) de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número seis barra noventa e seis (6/96), de trinta e um (31) de Janeiro.-----

-----CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MODALIDADE DE AVENÇA / JOÃO MATIAS MIRA.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e dois (22) de Agosto de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Chefe de Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O contrato de prestação de serviço na modalidade de avença, celebrado entre o Município de Ponte de Sor – **Serviços Municipalizados de Ponte de Sor e João Matias Mira**, em 01.10.1997, para prestar Serviços como técnico responsável pela exploração de instalações eléctricas de diversos equipamentos municipais, pelo prazo de cinco anos, automática e sucessivamente renovado por iguais períodos de tempo, termina em 01.10.2012.-----

A exploração das instalações eléctricas dos diversos equipamentos municipais, está obrigatoriamente sujeita a vistorias periódicas efectuadas por um técnico credenciado nos termos do art. 15.º do Estatuto do Técnico Responsável por Instalações Eléctricas de Serviços Particulares, aplicável também aos Técnicos Responsáveis por Instalações Eléctricas de Serviço Público, obrigando o Município a manter a prestação deste artigo.- Contudo após análise do referido Contrato, verifica-se que o mesmo está bastante desactualizado, designadamente, na parte que respeita aos outorgantes, por ter sido ainda celebrado pelos então Serviços Municipalizados de Ponte de Sor, que actualmente se encontram extintos, na parte que respeita ao preço, cujo valor está estipulado em escudos, e ainda, no que respeita ao prazo de vigência, que deverá estar de acordo com o Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

Sendo assim, e tendo por base os fundamentos atrás referidos, entendemos que a Câmara Municipal deverá proceder à cessação deste contrato e à abertura de procedimento adequado à celebração de novo contrato de prestação deste serviço.
>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e três (23) de Agosto de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual também se transcreve na íntegra: << Concordo com o conteúdo da presente informação. Serão iniciadas diligências, no sentido de lançar novo procedimento por Ajuste Directo, por um período de três (3) anos. >>.-----

-----**A Câmara tomou conhecimento e deliberou: 1- Proceder à cessação do referido contrato, com o Senhor João Matias Mira, de acordo com a informação técnica – jurídica prestada; 2- Que os Serviços dêem início às diligências, no sentido de lançar novo procedimento por Ajuste Directo, por um período de três (3) anos.**-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DA FACTURA / RECIBO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, RELATIVA AO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DOZE, COM REDUÇÃO DO RESPECTIVO VALOR E ISENÇÃO DA TARIFA DE SANEAMENTO, DEVIDO A TER OCORRIDO UMA RUPTURA NA CANALIZAÇÃO, DE ACORDO COM O REGULAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA / ANTÓNIO MARIA BORREGO MARQUES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de catorze (14) de Agosto de dois mil e doze, de António Maria Borrego Marques, residente na Rua João de Deus, n.º 18, em Ervideira, do concelho de Ponte de Sor, consumidor n.º 2762, solicitando autorização para o pagamento da conta da factura / recibo relativa ao abastecimento da água, no valor de 282,01 €, correspondente ao mês de Julho do corrente ano de dois mil e doze, com redução do respectivo valor e com isenção da tarifa de saneamento, tendo em atenção que esse consumo se deveu a uma ruptura na canalização, não tendo a água entrado no colector geral de esgoto.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e dois (22) de Agosto de dois mil e doze, sobre o assunto, prestada pela funcionária, Senhora Gabriela Ramos, do Serviço de Águas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Exa. que, de acordo com o novo Regulamento, o Senhor António Maria Borrego Marques, tem a pagar a importância total de 70,92 €, ou seja: - Água=56,05 €; - IVA=3,37 €; - TRS=10,00 €; - Saneamento=10,00 €; Total= 70,92 €. É tudo o que me cumpre informar. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o pagamento da factura / recibo da água, relativa ao mês de Julho de dois mil e doze, por parte do Senhor António Maria Borrego Marques, no valor total de 70,92 €, sendo que nestes casos o consumo de água será debitado até ao preço do 3.º escalão do tarifário existente, sendo que a tarifa de saneamento será aplicada a referente à última leitura efectiva do mês anterior, uma vez que a água não foi para o respectivo esgoto, de acordo com o artigo 75.º, do Capítulo II, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais de Ponte de Sor.**-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE PARECER SOBRE A PROVA DESPORTIVA DE TODO O TERRENO “26.^a BAJA PORTALEGRE 500” / CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.**-----

-----Está presente o ofício com o número cinco mil novecentos e treze (5913), datado de catorze (14) de Agosto de dois mil e doze, da Câmara Municipal de Portalegre, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração a passagem por esse Concelho da prova acima mencionada, solicita-se a V. Exa., o correspondente parecer, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março. Mais se solicita, atento ao consagrado no Código do Procedimento Administrativo e tendo em consideração o prazo fixado para a decisão final, que o mesmo nos seja remetido no prazo máximo de quinze (15) dias. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, emitir parecer favorável à realização da Prova de Todo o Terreno “26.^a Baja Portalegre 500”, por parte da Câmara Municipal de Portalegre, não deixando de alertar a mesma Autarquia para que os caminhos públicos por onde passam as viaturas, fiquem no mesmo estado em que estavam antes da Prova.**-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE QUINZE (15) GRADES E RESPECTIVAS ESTACAS, DOIS (2) CONTENTORES PARA O LIXO E OS RESPECTIVOS SACOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES DO ARNEIRO – PONTE DE SOR / ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DO ARNEIRO.**-----

-----Está presente o ofício datado de sete (7) de Agosto de dois mil e doze, da Associação Desportiva e Recreativa do Arneiro – Ponte de Sor, dando conhecimento que vai realizar as tradicionais Festas Populares, no período de trinta e um (31) de Agosto e dois (2) de Setembro do corrente ano, razão pela qual solicitavam a colaboração do Município, com o empréstimo de quinze (15) grades e respectivas estacas e ainda dois (2) contentores para o lixo e os respectivos sacos.

-----**A Câmara tomou conhecimento e deliberou, ceder por empréstimo quinze (15) grades e respectivas estacas, assim como dois contentores do lixo e os respectivos**

sacos, caso seja possível à Associação Desportiva e Recreativa do Arneiro, para fazer face à realização das Tradicionais Festas, da localidade de Arneiro, nos dias indicados, devendo o transporte do respectivo material ser da responsabilidade da Associação.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO V TORNEIO DE FUTEBOL DE VETERANOS DE FUTEBOL, NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, ASSIM COMO A OFERTA DE TRÊS TROFÉUS / ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE – SECÇÃO DE VETERANOS.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e sete (27) de Agosto de dois mil e doze, do Eléctrico Futebol Clube de Ponte de Sor – Secção de Veteranos, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Secção de Futebol de Veteranos do Eléctrico Futebol Clube, tem a honra de convidar V. Exa. e o Senhor Vice – Presidente desta Autarquia para estarem presentes no decurso do V Torneio de Futebol de Veteranos e bem assim, no jantar de confraternização, a ocorrer no próximo dia 08 de Setembro, pelas 16 horas, início do Torneio e pelas 20 horas, início do jantar, sendo que este terá lugar no Restaurante “O Padeiro” em Ponte de Sor. Neste Torneio vamos receber as equipas de Futebol de Veteranos do Clube de Futebol Operário, da Lagoa – Açores e do Clube de Futebol Montargilense, esta do nosso Concelho. Para tal realização e como é habitual, contamos com a autorização de V. Exa., no sentido de ser permitida a sua realização no Estádio Municipal desta cidade. Finalmente e tal sendo possível, somos a solicitar a V. Exa., a oferta dos três troféus, para 1.º, 2.º e 3.º classificados no Torneio. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a realização do V Torneio de Futebol de Veteranos do Eléctrico Futebol Clube, no Estádio Municipal de Ponte de Sor; 2- Adquirir três taças ou troféus até ao valor no total de noventa euros (90,00 €), com o distintivo da Câmara Municipal, no sentido de serem colocados em disputa no referido Torneio; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, nas rubricas 02/020115, tendo o respectivo cabimento n.º 4235 e o número sequencial número 3521, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO - CINEMA, PARA O DIA VINTE E DOIS (22) DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, DESTINADO À REALIZAÇÃO DA GALA DE NATAL E DÉCIMO (10.º) ANIVERSÁRIO DA CAMINHAR, ASSIM COMO AUTORIZAÇÃO PARA AS DIVERSAS ACTIVIDADES NA ZONA RIBEIRINHA DE PONTE DE SOR, NO DIA VINTE E DOIS (22) DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DOZE / CAMINHAR – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO SOCIAL.-----

-----Está presente o ofício número seis (6), datado de vinte e quatro (24) de Julho de dois mil e doze, da Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da informação de que o Teatro – Cinema não estaria disponível na data anteriormente solicitado (21 de Setembro), vimos por este meio solicitar a sua cedência no dia sete (7) de Dezembro, igualmente no período da tarde e noite, para a realização da Gala de natal e Aniversário da Caminhar, a realizar às 21:00 horas.-----

Relativamente ao dia vinte e dois (22) de Setembro, sábado, solicitamos autorização para a realização das seguintes actividades na Zona Ribeirinha:-----

- Concentração de participantes na caminhada, que irá percorrer as ruas da cidade (manhã);-----
- Actividade física (manhã);-----
- Rastreios (manhã);-----
- Churrasco (almoço);-----
- Convívio e actividades de animação no período da tarde (jogos tradicionais, peddy-paper, outras).-----

Solicitamos a montagem de dois (2) Stands, no local para apoio às actividades. >>-----

Encontra-se presente a informação datada de catorze (14) de Agosto de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário do Gabinete do Senhor Presidente, Senhor João Carlos Monteiro, informando que neste momento não existe nenhum pedido para o Teatro – Cinema, só que importa no entanto salvaguardar se para a data em causa, as obras previstas, já estão concluídas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou: 1- Ceder o Teatro – Cinema de Ponte de Sor, caso seja possível à Caminhar - Associação Cristã de Apoio Social, para fazer face à realização da Gala de Natal e Aniversário da Caminhar, no dia sete (7) de Dezembro do corrente ano; 2- Autorizar a realização das actividades pretendidas, na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, no dia vinte e dois (22) de

Setembro do corrente ano; 3- Ceder dois (2) Stands, para montagem no local, destinados ao apoio das actividades.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UM ESPAÇO, PROPRIEDADE DA AUTARQUIA, NO SENTIDO DE PODER SER REALIZADA UMA PALESTRA, EM HORÁRIO LABORAL, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE AS NOVE HORAS E AS DEZOITO HORAS, NO PRÓXIMO DIA VINTE E NOVE (29) DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO / IRMC, LDA. – EMPRESA DE FORMAÇÃO E CONSULTORIA.-----

-----Está presente o email datado de 20 de Agosto de dois mil e doze, da IRMC, Lda. – Empresa de Formação e Consultoria, dando conhecimento que se encontra a desenvolver um projecto de Formação, em conjunto com a APME – Associação Portuguesa de Mulheres Empresárias e com a EMMA – Assistência Mediterrânea à Metodologia Empreendedor, por toda a região do Alto Alentejo. Como tal, solicitamos a vossa maior atenção, pois gostaríamos de contar com a vossa colaboração para podermos receber bem ambas as Instituições na nossa Zona. O nosso pedido passa pela cedência de um espaço, onde possa ser desenvolvida uma palestra, em horário laboral, das nove (09H:00) às dezoito (18H:00) horas, no próximo dia vinte e nove (29) de Novembro de 2012, com capacidade para cerca de vinte (20) Formandos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, ceder a sala do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal, à Empresa IRMC, Lda. – Empresa de Formação e Consultoria, no dia vinte e nove (29) de Novembro de dois mil e doze, no horário indicado, no sentido de se poder realizar e desenvolver um Projecto de Formação em conjunto com duas outras Associações, mediante o pagamento da quantia de cem euros (100,00 €).-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PODER USUFRUIR DO TRANSPORTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DE PONTE DE SOR PARA TORRE DAS VARGENS / MARIA DA GRAÇA NEVES AREIAS NANQUES.-----

-----Está presente um ofício, datado de vinte (20) de Agosto de dois mil e doze, que deu entrada nestes Serviços no dia vinte e dois (22) de Agosto de dois mil e doze, sob o número cinco mil trezentos e sessenta e cinco (5365), subscrita pela Senhora Maria da

Graça Neves Areias Nanques, residentes em Torre das Vargens, informando que está a frequentar a Acção de Formação no Pólo do Centro de Emprego e Formação Profissional de Ponte de Sor, e que por residir em Torre das Vargens, não tem transporte público, durante as férias escolares, daquela localidade para Ponte de Sor e vice-versa devido à redução dos transportes públicos efectuada pela Rodoviária, solicitando autorização para utilizar o transporte da Câmara Municipal, na parte da tarde, de Ponte de Soe para Torre das Vargens, já que da parte da manhã, utiliza a viatura que se encontra em Torre das Vargens, no sentido de poder efectuar a respectiva formação.-----

-----Encontra-se também presente a informação sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Gabinete, Senhor Nuno Jorge Pinto de Castro, referindo que segundo informação dos Serviços do Armazém (Transportes), há lugar na carrinha, enquanto não tiver início o transporte escolar, pelo que a Senhora pode ir na carrinha da Câmara.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a Senhora Maria da Graça Neves Areias Nanques, de Torre das Vargens, a utilizar o transporte da Autarquia, para poder frequentar o Curso no Pólo do Centro de Emprego de Ponte de Sor, no percurso entre Ponte de Sor e Torre das Vargens, da parte da tarde, desde que seja possível, devendo a requerente responsabilizar-se por qualquer acidente que possa ocorrer durante o trajecto.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**VENDA DO LOTE NÚMERO SESSENTA E SEIS (66), DESTINADO A CONSTRUÇÃO URBANA, SITO EM TORRE DAS VARGENS, ATRAVÉS DE HASTA PÚBLICA – NORMAS DE VENDA.**-----

-----Está presente a informação datada de catorze (14) de Agosto de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Rosa Branquinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada no dia quatro (4) de Julho de dois mil e doze (2012), deliberou iniciar procedimento para a venda do lote n.º 66, com a área de 60 m2, sito em Torre das Vargens, pelo que, remeto a V. Exa. para conhecimento e aprovação, as Normas de Venda, através de Hasta Pública do referido lote. >>.-----

-----Em anexo, encontram-se as Normas de Venda através da Hasta Pública, de um lote de terreno para a construção urbana, em Torre das Vargens, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivadas junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Autorizar que o**

respectivo lote número sessenta e seis (66), seja alienado em Hasta Pública; 2- Aprovar as Normas de Venda do Lote de Terreno para Construção Urbana, situado no Loteamento Municipal de Torre das Vargens, que se encontram em anexo; 3- Designar a data de dois (2) de Outubro de dois mil e doze, pelas catorze horas e trinta minutos (14H:30), na Sala de Reuniões do Edifício da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para a realização da respectiva Hasta Pública; 4- Nomear a Comissão que irá proceder à realização da mencionada Hasta Pública, a qual será constituída pelos seguintes elementos: Presidente – Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro; Vogais Efectivos: Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa, e Maria Rosa Branquinho, Coordenadora Técnica; Vogais Suplentes Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente Técnica e Manuel Semedo Marques, Técnico Superior; 5- Dar a devida publicidade.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO E LOGÍSTICO, DESTINADO À REALIZAÇÃO DO GRANDE PRÉMIO DE JETSKI DE PONTE DE SOR, A CONTAR PARA O CAMPEONATO NACIONAL / FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JETSKI.**-----

-----Está presente o email datado de nove (9) de Agosto de dois mil e doze, da Federação Portuguesa de Jetski, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto do Grande Prémio de Jetski de Ponte de Sor, a contar para o Campeonato Nacional, apurados os valores, concluímos ascenderam ao montante de 11.897,00 €, o que se torna de todo incomportável à nossa Federação que apenas conta com a receita das inscrições dos pilotos em cerca de 1.200,00 €. Assim, vimos por este meio pedir o apoio monetário da Autarquia, no montante de 4.500,00 € e, à imagem do ano passado, contaríamos também com o vosso apoio nos troféus, no sistema de som, na ambulância, bombeiros e policiamento. >>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezasseis (16) de Agosto do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Vereador Hugo Luís Pereira Hilário, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A listagem dos prémios necessários, encontra-se em anexo. A estimativa dos custos e de acordo com o orçamento dos prémios adquiridos na prova da Taça de Portugal em 2011, é de: 27x21,68 € = 585,36 € + IVA. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio, no valor total de 4.500,00 €, à Federação Portuguesa de Jetski, para fazer face às despesas com as actividades descritas no documento enviado e relativamente ao Grande Prémio de Jetski de Ponte de Sor, a realizar no dia dois (2) de Setembro do corrente ano, no Concelho de Ponte de Sor, mais concretamente na freguesia de Montargil, mediante a entrega dos documentos comprovativos das despesas; 2- Apoiar também com o apoio nos troféus para disputa na referida Prova, adquirindo os mesmos no valor de 719,99 €, assim como no sistema de som, na ambulância, bombeiros e policiamento; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respectivo cabimento n.º 4170 e o número sequencial número 3472, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PRÉMIO LITERÁRIO “JOSÉ LUÍS PEIXOTO”**.-----

-----Está presente a informação número vinte e cinco (25), datada de cinco (5) de Agosto de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Pedro Miguel Martins Gonçalves, Secretário da Senhora Vereadora da Cultura, Educação e Geminação, informação essa que a seguir se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor Presidente, cumprindo os despachos da informação n.º 19/2012, venho por este meio, apresentar a V. Exa., uma proposta de Alteração ao Regulamento do Prémio Literário “José Luís Peixoto”, na tentativa de permitir uma maior rapidez, economia e rigor durante o processo do concurso. Assim sendo, solicito a V. Exa., apreciação e deliberação sobre o exposto. >>.-----

Em anexo, encontra-se a Proposta de Alteração ao Regulamento do Prémio Literário “José Luís Peixoto”, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Proposta de Alteração ao Regulamento do Prémio Literário “José Luís Peixoto”; 2- Submeter a mesma Alteração do Regulamento à apreciação pública, pelo prazo de trinta dias, no sentido de recolha possível de sugestões ou observações, nos termos do artigo 118.º, do Código do Procedimento Administrativo; 3- Apreciar

novamente por parte da Autarquia, posteriormente à conclusão do prazo de apreciação pública.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----MINUTA DE SEGUNDO (2.º) ADITAMENTO AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E TEATRO DA TERRA A VINTE DE ABRIL DE DOIS MIL E NOVE (20/04/2009).-----

-----Está presente a informação número cinquenta e sete (57), datada de vinte e um (21) de Agosto de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto à presente informação e na sequência da deliberação camarária datada de 16/08/2012, anexamos Minuta do Segundo (2.º) Aditamento ao Protocolo celebrado entre o Município de Ponte de Sor e Teatro da Terra a 20/04/2009, para apreciação e aprovação da Exma. Câmara Municipal, se esse for o entendimento. À consideração superior. >>.-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta do Segundo (2.º) Aditamento ao Protocolo celebrado entre o Município de Ponte de Sor e Teatro da Terra, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta cata, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Segundo (2.º) Aditamento ao Protocolo celebrado entre o Município de Ponte de Sor e Teatro da Terra; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Segundo (2.º) Aditamento ao Protocolo.-----

-----Aprovado por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LECTIVO DE DOIS MIL E DOZE BARRA DOIS MIL E TREZE (2013).-----

-----Está presente a informação número oitenta e nove, datada de vinte e três (23) de Agosto de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em conta que as aulas se irão iniciar na semana de 10 a 14 de Setembro e que até à data ainda não existe Despacho do Governo que regule a Acção Social Escolar para o presente ano lectivo, solicita-se a V. Exa., autorização para que, apesar disso, se proceda ao envio para os Agrupamentos das listagens dos escalões (em anexo),

atribuídos de acordo com o deliberado em reunião de 15 de Fevereiro de 2012. Pelo mesmo motivo, o preço das refeições a praticar no presente ano lectivo é ainda desconhecido o que obriga a que o ano se inicie com o mesmo valor do ano transacto, ou seja, 1,46 €. Esta situação leva também a que não seja ainda possível estabelecer protocolo com as entidades envolvidas no fornecimento de refeições às crianças. Nos anos transactos, o material escolar foi pago directamente aos encarregados de educação mediante a apresentação de documento legal, através do fundo de maneiio, num total de 9.759,21 €. Em relação aos manuais escolares, no ano lectivo de 2011/2012, a Autarquia despendeu 9.208,17 €, pagos directamente às papelarias. Para o ano lectivo 2012/2013, sugiro que, para além desta forma de pagamento, seja também possível, em situações excepcionais que o justifiquem, pagar directamente aos encarregados de educação, tal como acontece com o material escolar.-----

Tendo em conta o estipulado no artigo 10.º, do novo Regulamento de Acção Social Escolar relativamente ao prazo de entrega dos respectivos boletins (em anexo), junto segue listagem dos alunos cujos boletins foram entregues fora de prazo, sobre os quais sugiro que a Câmara delibere no sentido de aceitar os mesmos, uma vez que é o primeiro ano que o Regulamento está em vigor. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração que até à data, não existe o Despacho do Governo que regulamenta a Acção Social Escolar, deliberou: 1- Autorizar a que seja enviado aos Agrupamentos as listagens dos escalões (em anexo) atribuídos de acordo com o deliberado em reunião de 15 de Fevereiro de 2012; 2- Autorizar o pagamento directamente às papelarias e aos encarregados de educação, em situações excepcionais que o justifiquem, tal como acontece com o material escolar; 3- Aceitar os boletins dos alunos, entregues fora de prazo, tendo em atenção que é primeiro ano que o Regulamento se encontra em vigor; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento n.º 4208 e o número sequencial número 3498, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, DESTINADO AO PAGAMENTO DAS OBRAS PARA AUMENTO DO CENTRO COMUNITÁRIO. MAIS CONCRETAMENTE DA ZONA DA LAVANDARIA, DO CENTRO

**COMUNITÁRIO DE VALE DE AÇÔR / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, DE VALE DE AÇÔR.**-----

-----Está presente o ofício número vinte e sete (27), datada de vinte e sete (27) de Agosto de dois mil e doze, da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o Decreto – Lei n.º 64/2007, de 14 de Março, associado o Despacho Normativo n.º 62/99, de 12 de Novembro, fomos informados pelo Instituto de Segurança Social, I.P. – Centro Distrital de Portalegre que “o Centro Comunitário como tem os espaços organizados e como funciona, tem capacidade máxima de 32 utentes em Centro de Dia e 19 utentes em Serviço de Apoio Domiciliário”. Sendo o número de utentes, em Apoio Domiciliário, muito superior e querendo esta Instituição estar de acordo com a legislação atrás referida, sob pena de poder ser multada, vimos pelo presente solicitar a ajuda de V. Exa., com a atribuição de subsídio que vise o pagamento de obras para aumento deste Centro Comunitário, mais precisamente, da zona da lavandaria. Junto enviamos três (3) orçamentos. >>-----

-----Em anexo, encontram-se os três orçamentos que a seguir se indicam:-----

- Fernando Manuel dos Prazeres, de Vale de Açôr – 9.740,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;-----
- Construções Silvano Santos, Unipessoal, Lda., de Vale de Açôr – 10.797,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;-----
- Damião & Damião, Lda., de Água de Todo o Ano - Tramaga – 11.695, €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e depois de analisar os orçamentos apresentados, deliberou: 1- Atribuir um subsídio, no valor total de nove mil e setecentos e quarenta euros (9.740,00 €), acrescido do IVA à taxa legal em vigor à Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, para fazer face às obras de aumento do Centro Comunitário de Vale de Açôr, mais concretamente da zona da lavandaria, devendo ser apresentados os documentos comprovativos de despesa; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, nas rubricas 02/080701, tendo o respectivo cabimento n.º 4222 e o número sequencial número 3510, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----REGULAMENTO DE PARQUE DE CAMPISMO E CARAVANISMO / ORBITUR – INTERCÂMBIO DE TURISMO, SA.-----

-----Está presente o ofício datado de seis (6) de Agosto de dois mil e doze, da Orbitur – Intercâmbio de Turismo, SA., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Orbitur – Intercâmbio de Turismo, SA, procedeu à elaboração de um novo regulamento para os parques de campismo e caravanismo da sua rede nacional, visando a substituição do actualmente existente na sua unidade de Montargil e oportunamente enviado a essa Câmara Municipal. Nos termos da Portaria n.º 1320/2008, de 17 de Novembro, seu art.º 25.º, vem esta empresa, enquanto entidade exploradora do Parque de Campismo Orbitur Montargil, localizado nesse concelho, dar conhecimento à Câmara Municipal competente, do novo regulamento que passa a ser aplicado naquele empreendimento turístico, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2012. Mais informamos que o novo regulamento interno obedece a todos os requisitos legalmente estabelecidos e vai estar afixado, de forma bem visível, na recepção do parque de campismo e caravanismo, em português e outra língua oficial da união europeia. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, informar a Orbitur – Intercâmbio de Turismo, S.A., que em termos genéricos nada temos a opor ao Regulamento, mas que não abdicamos do firmado no Contrato de Compra e Venda, celebrado entre o Município de Ponte de Sor e o Orbitur – Imobiliária – SA, em 27 de Dezembro de 2007, nomeadamente na alínea c) das obrigações acessórias, a qual a seguir se transcreve: “Permitir a utilização da piscina referida na alínea anterior, por pessoas que não sejam utentes do Parque de Campismo, mediante o pagamento do valor constante da tabela de preços de utilização a elaborar para esse efeito, deduzindo ao mesmo um desconto de 30% sempre que os utentes da piscina sejam residentes no Concelho de Ponte de Sor” .-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / SILVINA CUSTÓDIA DA CANICEIRA VARELA.-----

-----Está presente a informação número dezoito (18), datada de trinta e um (31) de Julho de dois mil e doze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido da Senhora

Silvina Custódia da Caniceira Varela, residente na Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 44, 7400-253 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **uma máquina de lavar roupa**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2011, foi de **166,25 €**, valor que se enquadra no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita deste agregado familiar, no mês de Junho de 2012 é de **168,20 €**. À consideração superior. >>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído por uma máquina de lavar roupa, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020802, tendo o respectivo cabimento n.º 4204 e o número sequencial número 3494, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / BELARMINA ADÍLIA SOUSA RODRIGUES TEIXEIRA.**-----

-----Está presente a informação número trinta e um (31), datada de dez (10) de Agosto de dois mil e doze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Depois de analisar o pedido da Senhora Belarmina Adília Sousa Rodrigues Teixeira, residente na Rua D. Nuno Alves Pereira, n.º 6-B, r/c Esquerdo, 7400-251 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **um frigorífico e um esquentador**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar no ano de 2011, foi de **169,84 €**, valor que se enquadra no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita deste agregado familiar, no mês de Julho de 2012 foi de **145,93 €**. À consideração superior. >>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído por um frigorífico e um esquentador, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento n.º 4203 e o número sequencial número 3493,**

conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----AJUDA A FAMÍLIAS CARENCIADAS NO ÂMBITO DOS PROTOCOLOS ESTABELECIDOS COM A DELEGAÇÃO DA CRUZ VERMELHA DE PONTE DE SOR E A FÁBRICA DA IGREJA.-----

-----Está presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão de Acção Social, Senhora Maria José Barradas, com o número noventa (90), datada de vinte e três (23) de Agosto de dois mil e doze, a qual deu entrada nestes Serviços sob o número três mil cento e noventa e sete (3197), no dia vinte e quatro (24) de Agosto do corrente ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 04 de Março de 2009 e com os protocolos assinados entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor, a Delegação da Cruz Vermelha de Ponte de Sor e a Fábrica da Igreja e com o referido na alínea b) da cláusula 5ª dos referidos protocolos, constitui obrigação do Município entregar mensalmente aos segundos outorgantes as quantias necessárias ao pagamento das contas referidas na alínea a) e b) da cláusula 4ª., que se refere ao fornecimento de alimentos, despesas de saúde, gás, electricidade e pagamento de renda de casa a famílias que se encontrem em situação de desemprego e ou reconhecidas como indigentes, em consequência da sua situação de desempregados, cumpro-me informar Vª. Exª., que de acordo com os comprovativos referentes ao mês de Julho de 2012 apresentados pelas Instituições em causa, deve o Município entregar às mesmas os seguintes valores:-----

- Delegação da Cruz Vermelha de Ponte de Sor, **1.347,27 €**;-----

- Fábrica da Igreja, **347,711 €**.-----

No entanto, houve onze pedidos para pagamento de rendas de casa. Desta forma, solicita-se que no que diz respeito ao pagamento das mesmas seja disponibilizada uma verba de **1.750,00 €** à Delegação da Cruz Vermelha e **1.120,51 €** à Fabrica da Igreja, uma vez que os agregados familiares em questão (lista anexa) reúnem condições para ser apoiados no pagamento da renda e a mesma ainda não foi paga. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, autorizar a transferência dos indicados valores, cujas despesas têm cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, para a Delegação da Cruz Vermelha de Ponte de Sor com o n.º 4223, na rubrica 02/040701 a que corresponde o número sequencial

3511 e para a Fábrica da Igreja com o n.º 4224, na rubrica 02/040708 a que corresponde o número sequencial 3512, conforme informação técnica anexa, prestada pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----**PROTOSCOLOS DE COLABORAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e sete (27) de Agosto de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Técnica Superior de Educação, Senhora Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da organização dos horários das Actividades de Enriquecimento Curricular, vimos por este meio colocar à consideração superior a assinatura dos Protocolos com as seguintes entidades:-----

- GEPS – Grupo Experimental de Ponte de Sor – Para a dinamização das Actividades Física e Desportiva.-----

- Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical de Escolas de Ponte de Sor – Para a dinamização do Inglês e da Música.-----

- Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social – Para dinamização das Actividades Lúdico-expressivas, nomeadamente no âmbito do Desenvolvimento de Competências Pessoais e Sociais.-----

Os Protocolos assim como toda a informação financeira relativa aos mesmos encontram-se em anexo.-----

Colocamos assim à consideração superior a **aprovação da minuta dos respetivos protocolos para posterior assinatura das diferentes entidades.** >>.-----

-----Em anexo, encontram-se os referidos Protocolos de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o GEPS – Grupo Experimental de Ponte de Sor, a Associação de Pais e Encarregados de Educação, do Agrupamento Vertical de Escolas de Ponte de Sor, e a Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivado junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar os**

Protocolos de Cooperação estabelecido entre o Município de Ponte de Sor, o GEPS – Grupo Experimental de Ponte de Sor, a Associação de Pais e Encarregados de Educação, do Agrupamento Vertical de Escolas de Ponte de Sor, e a Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, relativamente à implementação das Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico; 2- Autorizar o Senhor Presidente a subscrever os mencionados Protocolos; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020220, tendo o respectivo cabimento n.º 4218 e o número sequencial número 3507, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----AURÉLIO MARTINS SOBREIRO & FILHOS, SA / CONTRATO DE FACTORING / PAGAMENTO À CAIXA LEASING E FACTORING, SA.-----

-----Está presente o ofício datado de dois (2) de Agosto de dois mil e doze, da Caixa Leasing e Factoring, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência das vossas sucessivas solicitações, em procedermos ao envio de cópia do contrato de Factoring entre a Caixa Leasing e Factoring, SA e a entidade Aurélio Martins Sobreiro, venho uma vez mais informar V. Exas., situação anteriormente comunicada por email, no dia 09.05.2012 ao Exmo. Senhor Presidente, que é de todo impossível a CLF remeter-vos cópia de um contrato onde o Município de Ponte de Sor não é interveniente. Assim, a única possibilidade de V. Exas. obterem uma cópia do referido contrato, será solicitando directamente ao vosso fornecedor Aurélio Martins Sobreiro, SA. Aproveito para vos remeter uma vez mais, cópia da vossa acta, onde esse Município tomou conhecimento da cedência das faturas e as aceitou. Anexo novo extracto, onde é referido o valor de €125.000,00 em mora há 367 dias e solicitamos o seu pagamento no prazo de 7 dias, fundo o meso, o processo transitará para a nossa Direcção Jurídica. >>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de catorze (14) de Agosto de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve igualmente na íntegra: << Exmo. Senhor Presidente, somos de opinião que, regulando o presente contrato, as relações do factor com o respectivo aderente, o Município não pode opor as cláusulas do mesmo ao respectivo cessionário/factor, uma vez que é um terceiro relativamente a tal contrato (art.º 406.º/2 C. Civil). Pelo que não tem o Município fundamento sustentável para

continuar a exigir o conhecimento do conteúdo do contrato de factoring. >>.-----
-----Igualmente se encontra o parecer jurídico, datado de dez (10) de Agosto de dois mil e doze, sobre o assunto, emitido pela Dra. Conceição Rodrigues, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << É-nos solicitado que nos pronunciemos sobre o seguinte:-----
No âmbito do contrato de empreitada do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – 2ª Fase – Ampliação da área de manobra do aeródromo, celebrado com a Aurélios, S.A., esta, em 1 de Junho de 2011, comunicou ao Município que, através da celebração de um contrato de factoring com a Caixa Leasing e Factoring, S.A., cedeu a esta entidade os créditos decorrentes de vendas e de prestação de serviços que detinham sobre os seus clientes, nomeadamente, os créditos que detinha sobre o Município, pelo que, a partir da data do ofício (01/06/2012), a Caixa Leasing e Factoring, S.A., **seria a entidade a cobrar os créditos e a única a dar quitação dos mesmos, carecendo de validade legal qualquer outro recibo não emitido por aquela.**-----
No que respeita ao Município, a Aurélios indicou as faturas que deveriam ser pagas ao Caixa Leasing e Factoring, ou seja, a fatura nº6777, emitida em 27/05/2011, no montante de 249.783,60€, que se vence em 01/08/2011.-----
Mais enviou uma carta da referida entidade financeira, donde constavam as regras a prosseguir, a qual devia ser assinada por quem de direito e enviada diretamente á Caixa Leasing e Factoring, S.A, o que se verificou.-----
Na sua reunião de 08/06/2011, a Câmara Municipal tomou conhecimento da cedência de créditos e deliberou que os serviços agissem em conformidade com o solicitado.-----
Contudo, a Aurélios, como quem não quer a coisa, e, violando, entre outros, o dever da boa fé, depois da entrada em vigor do contrato de factoring em causa, mais propriamente, em Julho de 2011, solicitou o pagamento da quantia de € 125.000,00 relativo a parte da fatura supra referida e objeto do contrato de factoring, quantia essa que, por lapso dos serviços, foi efetivamente paga à Aurélios e não à Caixa Leasing e Factoring como deveria ter sido.-----
Em resultado de tal e desde então, esta entidade financeira tem vindo a solicitar o pagamento dos € 125.000,00 que o Município ainda não pagou.-----
O que se pretende saber é se o Município terá de pagar a referida quantia a esta entidade, repetindo o pagamento; Se o Município tem direito a conhecer o teor do contrato de factoring?-----
Vejam os:-----

O contrato de factoring consiste na transferência dos créditos a curto prazo do seu titular (cedente, aderente) para um factor (cessionário/entidade financeira), derivados da venda de produtos ou prestação de serviços a terceiros (devedores cedidos).-----

Este contrato reveste a natureza de negócio de promessa de cessão de créditos ou de cessão de créditos futuros, regendo-se pelas suas cláusulas e subsidiariamente pelas regras da cessão de créditos, constantes dos artºs 577º e seguintes do Código Civil.-----

Desde logo, o contrato de factoring produz efeitos assim que é notificado ao devedor cedido, ainda que extrajudicialmente, ou desde que ele o aceite – cfr. artº 583º, nº1, do C. Civil.-----

No que respeita ao caso em análise, atento ao disposto no DL nº 171/95, de 18 de julho, com as alterações introduzidas pelo DL nº186/2002, de 21 de Agosto, e disposto nos artºs 577º e seguintes do Código Civil, consideramos que o Município, a partir do momento em que foi notificado da celebração do contrato de factoring, deveria ter agido em conformidade com a comunicação efetuada pela Aurélios em 1/06/2011 e com o constante da carta da Caixa Leasing e Factoring, a qual foi assinada pelo Presidente da Câmara e remetida àquela.-----

Destes documentos ressalta que a fatura nº6777 tinha de ser paga á Caixa Leasing e Factoring e que só esta estava habilitada a dar quitação do pagamento da mesma, não sendo válido qualquer outro recibo.-----

Daqui resulta que nem o pagamento dos 125.000,00€, efetuado à Aurélios nem o recibo por esta emitido são válidos.-----

Ou seja, o recibo emitido pela Aurélios não quita a dívida, mantendo-se esta à Caixa Leasing e Factoring.-----

Efetivamente, tendo o Município pago a quem não devia, **estará obrigado a repetir o pagamento ao real credor** já que a prestação feita a terceiro não extingue a obrigação – cfr. artº 770º do C.Civil.-----

Nesse sentido veja-se o Acordão do Tribunal da Relação do Porto, de 14-04-1997, que diz: “ *I-Na atividade de factoring, a relação estabelecida entre o factor ou cessionário e o aderente (cedente do crédito) resulta de uma convenção pelo qual o primeiro assume o compromisso de proceder á regularização das faturas por si aprovadas e que lhe são cedidas pelo último, pelo que, no domínio do contrato, apenas são relevantes, quanto ao pagamento ao cedente dos créditos cedidos, os acordos estabelecidos entre os intervenientes no contrato celebrado; II- O devedor do cedente é alheio ao aludido contrato, sendo pois, inócua a circunstância de ter ou não*

procedido ao pagamento do crédito transmitido ao factor, situação, aliás, análoga à que ocorre no domínio da cessão de créditos; I II- *Também no caso do factoring a cessão de crédito só produz efeitos em relação ao devedor desde que seja notificada, judicial ou extrajudicialmente ou desde que ele aceite. IV- É irrelevante o pagamento feito ao cedente, realizado em momento subsequente à notificação da cessão de crédito. Tendo, por isso, o devedor, sem prejuízo do direito que lhe assiste á repetição do indevido, que pagar o respetivo crédito ao factor.*”-----

É certo que, os contratos de factoring normalmente incluem cláusulas de direito de regresso do factor contra o aderente quando o devedor lhe faz diretamente os pagamentos.-----

Contudo, há que ter em atenção que estes contratos regulam apenas o conjunto de relações do factor com o respetivo aderente (vide artº 7º do DL nº 171/95), pelo que as cláusulas insertas no mesmo não podem ser oponíveis pelo devedor ao respetivo cessionário/factor, em virtude da sua qualidade de terceiro relativamente a tal contrato. É o que resulta do disposto no artº 406º, nº2 do C. Civil: “*Em relação a terceiros, o contrato só produz efeitos nos casos e termos especialmente previstos na lei*”-----

No que respeita à situação do Município, acresce à impossibilidade de chamar à colação e para sua defesa as cláusulas do contrato de factoring celebrado entre a Aurélios e a Caixa, o facto de não se poder socorrer de qualquer outro meio de defesa porquanto o pagamento (indevido) ao aderente/Aurélios foi efetuado em momento posterior ao conhecimento da cessão de créditos.-----

Efetivamente, de acordo com o disposto no artº 585º do C. Civil, **o devedor, na cessão de créditos, pode opor ao cessionário todos os meios de defesa que lhe seja lícito invocar desde que procedam de facto anterior ao conhecimento da cessão.**-----

Ora, o Município efetuou o pagamento à Aurélios depois de ter tido conhecimento do contrato de factoring, logo não pode opor tal pagamento à Caixa, mantendo-se em dívida para com esta, como se disse.-----

Aliás, na insolvência da Aurélios foi reconhecido um crédito ao Município, no valor de € 125.000,00, que mais não é do que o reconhecimento da obrigação de restituir o indevidamente recebido nesse mesmo valor por conta da fatura objeto do contrato de factoring.-----

Face ao expendido, consideramos que:-----

- O pagamento efetuado pelo Município à Aurélios não libera o Município do pagamento dessa quantia à Caixa, encontrando-se numa situação de mora face à

mesma;-----

- Não tem, o Município, direito a exigir conhecer o conteúdo do contrato de factoring uma vez que este só vale entre as partes (cessionário/factor e cedente/aderente) e o Município é, em relação ao mesmo, tão só um terceiro.-----

A única forma possível de o Município reaver a quantia indevidamente paga é, como já se referiu em anteriores pareceres sobre este assunto, através da execução da caução prestada pelo BES, se o Tribunal entender, como esperamos, existir fundamento para o acionamento da caução.-----

Por fim, há que dizer que não existe forma legal de o Município ficar liberado do pagamento, à Caixa Leasing e Factoring, do montante em questão.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer. >>.-----

-----Ainda está também presente uma outra informação datada de quinze (15) de Agosto de dois mil e doze, sobre o mesmo assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve igualmente na íntegra: << Exmo. Senhor Presidente, somos de opinião que se deverá adoptar os procedimentos enunciados na informação jurídica, datada de 10/08/2012 subscrita pela Dra. Conceição Rodrigues. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração as informações técnico – jurídicas prestadas, deliberou, efectuar a liquidação do valor em causa, à Caixa Leasing e Factoring.-----

-----Aprovado, por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO HANGAR, SITUADO NO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR PARA A INSTALAÇÃO DE UM LABORATÓRIO DA HELIAVIONICSLAB, DESTINADO À MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPONENTES AVIÓNICOS DOS HELICÓPTEROS KA-32 E SUAS MODIFICAÇÕES / HELIAVIONICSLAB.**-----

---Está presente o ofício com a referência 060-HAL-12, datado de nove (9) de Agosto de dois mil e doze, da Empresa HELIAVIONICSLAB, com sede na Rua Fernando Pó, Lote 26, em São Domingos de Rana, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos por este meio, mui respeitosamente, solicitar-lhe a cedência gratuita do vosso Hangar situado no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, para a instalação de um Laboratório da HELIAVIONICSLAB para a manutenção e

reparação de componentes aviónicos dos helicópteros Ka-32 e as suas modificações, visto que neste momento o seu processo de Certificação Inicial Parte 145 ainda se encontra no INAC. Num futuro próximo temos a intenção de expandir o nosso âmbito de actividades, de modo a transformar a HELIAVIONICSLAB num completo Centro Regional Europeu de Serviços de Manutenção com certificação Parte 145, assim como a criação de um Centro de Formação Parte 147 para especialistas técnicos e pilotos, com o auxílio de um simulador de voo. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder gratuita e transitoriamente, o Hangar situado no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, à Empresa Heliavionicslab, Sociedade Unipessoal, Lda, para a instalação de um Laboratório da HELIAVIONICSLAB, destinado a manutenção e reparação de componentes aviónicos dos helicópteros Ka-32 e as suas modificações, atendendo a que neste momento o seu processo de Certificação Inicial Parte 145 ainda se encontra no INAC, enquanto os Hangares não estiverem concluídos, local para onde a Empresa de deslocalizará mediante celebração de Contrato de Arrendamento.-----

----Aprovado por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuou a seguinte declaração de voto: << Obviamente, não estou contra a fixação de empresas no nosso Concelho, no entanto, não é dado a conhecer a esta Câmara qualquer informação acerca desta Empresa, assim como compromissos a assumir para com o Município, entre outros número de postos de trabalho, para que o hangar seja cedido gratuitamente. Como já temos vindo a alertar tais cedências deviam obedecer a um Regulamento Municipal. >>-----

-----O Senhor Presidente vê-se obrigado mais uma vez a responder à declaração de voto, para esclarecer quem no futuro tiver oportunidade de a ler. O Senhor Vereador não está contra a fixação de empresas no nosso Concelho, mas tudo tem feito para que tal não aconteça, como facilmente se pode comprovar pelas declarações de voto tidas em relação ao investimento no Aeródromo Municipal e também na Zona Industrial. A informação foi dada no que diz respeito à Empresa em causa e se o Senhor Vereador tivesse alguma dúvida ou necessitasse de algum esclarecimento, deveria durante a conversa tida durante a reunião fazê-lo, mas

como é seu hábito nunca tem dúvidas, nunca precisa de esclarecimentos, sabe de tudo e perante tal inusitada sabedoria, promove as declarações de voto dum sublimado conhecimento. Nos dias que decorrem todos os esforços da Administração Pública, deverão acontecer dentro de procedimentos de reconhecido mérito e entendimento legal para acolhermos postos de trabalho, sejam eles muitos ou poucos. Se o Senhor Vereador soubesse e tivesse conhecimento da realidade do nosso Concelho, saberia das dificuldades enormes com que vivem dificuldades, talvez alguns pela sorte que lhes sorriu na vida, dele não precise mas a esmagadora maioria disso não se pode gabar. Quando as obras do Aeródromo estiverem concluídas e o INAC certificar a sua actividade normal, o Aeródromo terá o respectivo Regulamento que condicionará o funcionamento normal das empresas fixadas e demais prerrogativas exigidas. >>.....

-----ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO MUNICIPAL INDUSTRIAL NÚMERO UM BARRA DOIS MIL E SEIS (1/2006) – CONCLUSÃO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA.-----

---Está presente o processo relativo ao assunto mencionado em título, acompanhado do parecer datado de dez (10) de Agosto de dois mil e doze, emitido pelo Chefe de Divisão de Obras Particulares, Senhor Arquitecto Pedro Álvares, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo terminado no passado dia vinte e quatro (24) de Julho, o período de discussão pública relativa ao presente procedimento, sem que tivesse sido apresentada durante o mesmo qualquer reclamação, observação ou sugestão, não há por isso participações dos cidadãos a ponderar pela Câmara Municipal. Assim sendo, poderá agora esse mesmo órgão aprovar em definitivo esta Alteração à Operação de Loteamento Municipal Industrial N.º 1/2006, seguindo-se-lhe os subsequentes inscrição e registo nas respectivas Matriz e Conservatória do Registo Predial. À consideração superior. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração que no período de discussão pública relativa ao presente procedimento, não foi apresentada qualquer reclamação, observação ou sugestão, deliberou: 1- Aprovar em definitivo a Alteração à Operação de Loteamento Industrial N.º 1/2006; 2- Que seja efectuada os subsequentes inscrição e registo, nas respectivas Matriz e Conservatória do Registo Predial.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----RELATÓRIO FINAL DA EMPREITADA DE “NINHO DE EMPRESAS” –
ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE PONTE DE SOR”.-----

-----Está presente o Relatório Final datado de vinte e três (23) de Agosto de dois mil e doze, elaborado pelo Júri, relativo ao Concurso Público mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com referência aos elementos pertencentes ao concurso em epígrafe e em cumprimento do disposto no art. 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente concurso, António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior, do qual o primeiro é o seu presidente, com o fim de proceder à elaboração do Relatório Final e ponderar sobre as observações apresentadas pelos concorrentes ao abrigo do direito de audiência prévia.-----
Anteriormente, o júri procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um Relatório Preliminar fundamentando sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

	EMPRESAS	PONTUAÇÃO DA PROPOSTA
1.º	Nova Gente – Empreitadas, S.A.	2,297
2.º	Costa & Carvalho, S.A.	2,170
3.º	Sociedade de Empreitadas Centrejo, Lda.	1,872
4.º	Poligreen - Engenharia, S.A.	1,841
5.º	Cunha & Barroso, Lda.	1,798
6.º	Guilherme Gonçalves Correia & Filhos, Lda.	1,771
7.º	Ferreira – Construções, S.A. Consórcio com Artifeira	1,740
8.º	Construtora UDRA, Lda.	1,721

9.º	Lena Engenharia e Construções, S.A.	1,561
------------	-------------------------------------	--------------

Em cumprimento do disposto no Artigo 147.º e número 1 do Artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o relatório preliminar elaborado e do qual constou a ordenação das propostas, tendo beneficiado do prazo de 5 dias, estabelecido no número 1 do artigo 123.º do mesmo diploma legal, para se pronunciarem.-----

Terminado o prazo anteriormente referido, o júri verificou que não existiram quaisquer reclamações ou observações ao relatório preliminar de análise das propostas.-----

Do exposto, entende o Júri, colocar à consideração superior a adjudicação da Empreitada ao concorrente **Nova Gente – Empreitadas, S.A.**, pelo valor total de **1.534.986,85 € (Um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil novecentos e oitenta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 6 meses. >>.-----

-----Ainda se encontra presente a informação datada de vinte e três (23) de Agosto de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior e decisão de contratação à empresa NOVA GENTE – EMPREITADAS, S.A, o Relatório Final referente à empreitada supra mencionada. O valor da empreitada é de 1.534.986,85 € + IVA, com um prazo de execução de 6 meses. À consideração superior. >>.-----

-----Encontra-se igualmente presente a informação datada de vinte e três (23) de Agosto de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Martins, a qual também se transcreve na íntegra: << Submete-se à consideração do Executivo a adjudicação da empreitada, conforme Relatório Final e presente informação técnica. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, em face do conteúdo do respectivo Relatório Final, deliberou: 1- Adjudicar a Empreitada de “NINHO DE EMPRESAS – ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE PONTE DE SOR”, ao concorrente Nova Gente – Empreitadas, S.A., pelo valor total de 1.534.986,85 € (Um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil novecentos e oitenta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara**

Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 02/07010307, tendo o respectivo cabimento n.º 3225 e o número sequencial número 2744, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º 4, do Regimento, a Minuta da Acta da respectiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----Aprovada por maioria, com quatro votos a favor e o voto contra do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado.-----

-----O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, efetuou a seguinte declaração de voto: << Como já referi anteriormente, foi retirado, indevidamente, da reunião de Câmara, o período antes da ordem do dia, o que atenta contra o artigo 86.º, da Lei de Competências das Autarquias Locais e o n.º 1, do artigo 7.º, do Regimento da Câmara Municipal de Ponte de Sor. Com efeito, nos termos dos referidos artigos: “Em cada reunião ordinária dos órgãos autárquicos, haverá um período de antes da Ordem do Dia com a duração de máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a Autarquia”. A eliminação do Período de Antes da Ordem do Dia das reuniões deste Executivo, além de ser ilegal é claramente atentatório dos mais elementares direitos da oposição, limitando de forma grave a atuação dos Vereadores da Oposição. Pelo exposto, não me resta outra alternativa que não seja votar contra. >>. -----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, deu como encerrada a reunião, quando eram dez horas e cinquenta e cinco minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto. -----

João José de Carvalho Taveira Pinto

António José Delgado Rodrigues